



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA  
CNPJ: 06.554.984/0001-39  
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000  
e-mail: [aroazes.pi@gmail.com](mailto:aroazes.pi@gmail.com) Tel. (89) 34681345

## **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de fevereiro, nº 691, Centro- Aroazes, Piauí, intermédio da Secretária Municipal de Saúde- SMS, CNPJ Nº 12.060.3895/0001-61, por seu representante legal a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** EDUARDO ALVES DE OLIVIERA, brasileira, solteiro, piauiense, portador da Cédula de identidade RG 2.968.962 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 437.038.858-90, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 78, Centro, Aroazes-PI.

Por este Ato de Aditivo, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito ajustam O segundo Termo Aditivo a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE para contratação de Serviço Temporário para atender Excepcional Interesse da Secretaria de Saúde, para a prestação de serviços na execução ao Combate a Pandemia, COVID - 19 atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes-Pi, conforme Dispensa nº 025/2020, Contrato nº 062/2020, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 062/2020, a partir de sua assinatura até dia 30/11/2020, em comum acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado até 30/11/2020, contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores e Cláusula Sétima do Contrato Original.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá á Contratante a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõem o parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA  
CNPJ: 06.554.984/0001-39  
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000  
e-mail: [aroazes.pi@gmail.com](mailto:aroazes.pi@gmail.com) Tel. (89) 34681345

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato prestação de serviços profissionais de contabilidade em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas.

Aroazes (PI), 30 de outubro de 2020.

THAISA VELOSO BOMFIM MOURA BERTINO  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA  
CPF Nº 437.038.858-90

-Contratado-

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_